



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.000531/2019-00

PROCESSO N.º 01416.000531/2019-00

TERMO N.º 08/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
011/2019, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A BASIS TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO S.A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE
SOFTWARE**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **ALEX BRAGA MUNIZ**, encargo para o qual foi designado por meio do Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 30 de agosto de 2019, conforme delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, §2º, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], identidade [REDACTED] expedida pela Detran - RJ, residente e domiciliado em Niterói - RJ e a **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.162/0001-57, sediado no SCS-Quadra 08-Bloco "B-50,8º andar -salas 824 a 842 (pares), Venâncio Shopping-Asa Sul, em Brasília/DF, CEP: 70.333-900, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, Diretor-Presidente, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e CPF no [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n.º 01416.000531/2019-00 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05 de 26 de Maio de 2017 e nº 4, de 11 de Setembro 2014 celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as **CONTRATANTES** às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, bem como às cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Contrato nº 011/2019, alterando-se as Cláusulas **Segunda**– Vigência, **Terceira** – Preço, **Quarta** – Dotação Orçamentária e **Sétima** – Garantia de Execução, cujo objeto é a prestação de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Soluções de Software, na modalidade Fábrica de Software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a Cláusula **Segunda** – Vigência, cujo prazo iniciou-se em 06/06/2019, terminando em 06/06/2020, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **06/06/2020 até 06/06/2021**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO

3.1 Altera-se a Cláusula **Terceira**– Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 011/2019, o montante mensal estimado de R\$ 175.760,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 2.109.120,00 (dois milhões cento e nove mil cento e vinte reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 011/2019, para acrescentar que os recursos para atender as despesas com o presente Termo correrão no presente exercício, em dotação própria, prevista no Orçamento Geral da Ancine na seguinte classificação: Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 44.90.40.01 - Elementos de Despesa n.º 44.90.40.01, Plano Interno n.º C20004AN027, Fonte de Recursos 0100000000.

4.2 Para o exercício de 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800134, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2021 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava**– Garantia de Execução, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar e complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 011/2019, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 105.456,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 011/2019, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente Substituto

CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

ANTONIO MIGUEL NEGRELLI

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Flavio Castro Da Fonseca

Analista Administrativo

SIAPE nº 18572081



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 27/05/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 27/05/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 02/06/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Castro Da Fonseca, Testemunha**, em 03/06/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1642392** e o código CRC **6F421801**.